



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

quarta-feira, 6 de julho de 2022

Ano XII - Edição nº 01299 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
74F000C169716EAF709227992CFECBA5

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 15. CONTRATO Nº 408/2014 - EXTRATO
- TERMO ADITIVO DE PRAZO 15. CONTRATO Nº 409/2014 - EXTRATO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008CRED IN2022 - CREDENCIAMENTO Nº 008 2022 - AVISO DE RATIFICAÇÃO.
- DECRETO Nº 089, DE 05 DE JULHO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, E O USO DE MÁSCARA EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS."

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo 15. Contrato nº 408/2014.** Contratante: **MUNICÍPIO DE CENTRAL**. Contratada: **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 22/05/2022 e término em 22/05/2023. Data da assinatura: 19/05/2022. José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo de Prazo 15. Contrato nº 409/2014.** Contratante: **MUNICÍPIO DE CENTRAL.** Contratada: **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 22/05/2022 e término em 22/05/2023. Data da assinatura: 19/05/2022. José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**AVISO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008CRED-IN/2022****CREENCIAMENTO Nº008/2022**

O Município de Central Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre ao credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Central, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor dos credenciados abaixo indicados, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 04/07/2022.  
José Wilker Alencar Maciel – Prefeito.

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
TAMMY YERPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.619.647/0001-05	CRENCIADO(A)
LUIZ CARVALHO TARRÃO	071.502.975-44	CRENCIADO(A)

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 089, DE 05 DE JULHO DE 2022.

*“Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao coronavírus, causador da COVID-19, e o uso de máscara em repartições públicas e para profissionais da educação e alunos das escolas públicas e privadas.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o aumento expressivo no número de casos de pessoas com síndrome gripal e positivas para COVID-19 no município;

**CONSIDERANDO** que mesmo com todas as doses do ciclo vacinal completo, existem casos positivos para COVID-19;

**CONSIDERANDO** o aumento de afastamentos de funcionários em razão de contaminação por COVID-19 e/ou síndrome gripal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das atividades escolares e de saúde pública;

**CONSIDERANDO** ainda, a ausência de recomendação estadual ou federal sobre o tema;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de novas medidas restritivas no que se refere ao enfrentamento dos novos casos de COVID-19 e síndrome gripal;

**CONSIDERANDO** a chegada do inverno que normalmente aumenta o número de casos de gripe e COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade da imediata conscientização dos munícipes a fim de impossibilitar a proliferação do COVID-19;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suspensas a realização de som ao vivo, shows, festas públicas ou privadas, e afins.

**Art. 2º.** Fica obrigatório o uso de máscaras em todas as unidades escolares das redes públicas e privadas, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior e outros cursos livres e transporte escolar ou de passageiros existentes no município.

**Art. 3º.** Fica obrigatório o uso de máscaras em todos os departamentos da administração pública municipal que tenham atendimento ao público;

**Art. 4º.** Recomenda-se aos estabelecimentos comerciais, bares e restaurantes ou locais com eventos sociais, com circulação ou aglomeração de público a utilização de álcool em gel e o uso de máscara e distanciamento social.

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**Gabinete do Prefeito**

**Art. 5º.** Contactantes de casos positivos, no ambiente de trabalho, que estejam assintomáticas ou testados negativos para a COVID-19 não serão afastadas.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 05 de julho de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL  
Prefeito Municipal

MALENA RIBEIRO MACIEL CARNEIRO  
Secretaria de Saúde

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**